

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

DATA: 06/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N. 805/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas:

DE:

Carga Horária: 1008 horas

PARA:

Carga Horária: 800 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática.

O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PARA

O Técnico em Administração será habilitado para:

Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.

Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.

Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.

Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.

Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

Matriz Curricular

DE:

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO- EFMNP						
Município: CURITIBA						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Turno: NOTURNO			Cargahorária: 1008 horas			
			Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008



CLEBER JOSÉ CEZAR
DIRETOR GERAL - Res: 3769/2021
DOI: 10/09/2021 - RG: 7117470-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

PARA:

NRE: 069	MUNICÍPIO: 0690 - Curitiba				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO - EFMNP					
ENDEREÇO: Rua: Eurico Zytkevitz, nº 143 Sítio Cercado - CEP: 81900-180					
TELEFONE: (41)3349-2124					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.	TURNO: C.H. Total: 800 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				
FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre	
		T	P	T	P
		17	50	0	0
		50	17	0	0
		0	0	50	17
		0	0	50	16
		50	17	0	0
		0	0	50	17
		33	17	0	0
		66	33	0	0
		0	0	66	17
		0	0	50	17
17	33	0	0		
0	0	17	33		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL ²		400	400		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.



CLEBER JOSÉ CEZAR
DIRETOR GERAL - Res: 3769/2021
DOE: 10/09/2021 - RG: 7117470-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta no protocolado.

A Licença Sanitária tem vigência até 26/09/2028 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/07/2025, com o processo em trâmite.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. Benedicto João Cordeiro - EFMNP	Curitiba/ Curitiba	N.º 8452/2023, de 27/11/2023, De: 09/12/2023 a 09/12/2033	N.º 113/2022 de 10/01/2022 De: 01/01/2020 a 31/12/2024	Prazo: 5 anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021, conforme descrito no mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.723.593-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, da manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 495/2021, de 06/12/2021, conforme o mérito deste Parecer.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da Cemep, em exercício.